DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ	3
Atos Legislativos	3
Emendas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã
CNPJ 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-3300
Site: www.guaranta.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã
CNPJ 51.499.093/0001-81
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-1238
Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aviso de Homologação
Pregão Pres. SRP nº 021/2018 – Proc. nº 039/2018

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ, CONFORME NECESSIDADE. PERÍODO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES".

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002, as Lei Complementares Federais nº 123/2006, nº 147/2014 e 155/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o Pregão Pres. SRP em epígrafe, em favor da empresa: IRMÃO PARDAL AUTO POSTO E SERVIÇOS GUARANTÃ – LTDA, CNPJ 48.457.709/0001-47: referente aos itens 01 e 02, totalizando R$ R$ 1.715.000,00 (um milhão setecentos e quinze mil reais).

Guarantã/SP, em 26 de junho de 2018

Cláudio José da Trindade

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ

Atos Legislativos | **Emendas**

Câmara Municipal de Guarantã
Avenida Altino Cardoso, nº. 156 – Centro – CEP 16570-000 – Guarantã/SP – Fone/Fax: (14) 3586-1238
CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2018, DE 23 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARANTÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, § 2º, da Lei Orgânica do Município c.c. art. 257, § 3º, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal de Guarantã- SP:

Art. 1º. Alteram-se o artigo 60 *caput, §§ 1º, 2º e 3º* da Lei Orgânica Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. Independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolve-se de 16 (dezesseis) de janeiro a 15 (quinze) de dezembro.

§ 1º. As sessões ordinárias serão realizadas na primeira e terceira segundas-feiras do mês, às 19:00(dezenove) horas.

§ 2º. No primeiro ano de cada legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á, independentemente de convocação, em sessões ordinárias, a partir do dia 16 de janeiro.

§ 3º. As sessões marcadas dentro desse período serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em feriado ou ponto facultativo."

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ
Em, 23 de Junho de 2018.

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Altino Cardoso, nº. 156 – Centro – CEP 16570-000 – Guarantã/SP – Fone/Fax: (14) 3586-1238
CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Aprovado em PRIMEIRA VOTAÇÃO em 08 de Junho de 2018.
Aprovado em SEGUNDA VOTAÇÃO em 23 de Junho de 2018.

PEDRO VAZ DA SILVA FILHO
Presidente

EDVALDO JERONIMO
1ª Secretário

FLÁVIO ALVES FORTES
2º Secretário